

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0036/2023.**

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros), SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0036/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO RAULINO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA 545, S/Nº, JARDIM PARAÍBA, VOLTA REDONDA/RJ REFORMA DAS JARDINEIRAS E O MURO, DE DIVISA ENTRE A LINHA FÉRREA E A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTENCOSTA LTDA-EPP** representada pelo Srº Márcio Sebastião da Silva, **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** representada pela Srª Monique Ramos de Azevedo e **PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** representada pelo Srº Danilo Inácio Vicente, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 99/109 do referido processo não compareceram: Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0036/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e pelos licitantes presente, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Exceto pela empresa **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** que apresentou a certidão de acervo técnico incompleto, sem a descrição dos serviços executados. Sendo assim inabilitada. O envelope (B) da referida empresa foi rubricado em seus feixes e foi dito que será devolvido a mesma posteriormente. Perguntado a Comissão e aos licitantes se haviam mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão e aos licitantes se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

**1.º LUGAR: CONTENCOSTA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 158.983,17** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos);

**2.º LUGAR: PROJETE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** com o valor de **R\$ 167.174,72** (cento e sessenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**3º LUGAR: R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA e LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor de **R\$ 169.355,23** (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)

